



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV**  
**DOCUMENTAÇÃO - GABGOV/CHEGAB/SEDOC**

Ofício nº 00114889035/2025 - GABGOV/CHEGAB/SEDOC

A Sua Excelência o Senhor

**Ivan Cordeiro da Silva Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

secretariageral@camaravc.ba.gov.br / ivancordeiro@camaravc.ba.gov.br

**Assunto: OF. Nº 265/2025 e OF. Nº 266/2025 SECGERAL/CMVC - INDICACAO nº 798/2025 - Sr. Adinilson Nascimento Pereira, Vereador - Indica implantação de 1 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 horas para atender à comunidade do Bairro de Lagoa das Flores e a povoados circunvizinhos - Município de Vitoria da Conquista - BA.**

Presidente Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, comunicamos que recebemos os documentos encaminhados por V. Exa. ao Governador Jerônimo Rodrigues Souza e que, após análise e diante da natureza das informações, remetemos às Secretarias da Saúde (SESAB) e de Relações Institucionais (SERIN), mediante o Processo SEI nº 001.7313.2025.0005064-79, as quais têm a competência para efetuarem a respectiva análise.

Através do número do supracitado processo, será possível o acompanhamento do andamento da demanda em epígrafe. Havendo necessidade, contudo, poderá ser mantido contato telefônico diretamente com a SESAB e com a SERIN por intermédio dos números (71) 3115-4390 e (71) 3115-9482, os quais pertencem, respectivamente, às citadas secretarias.

Neste ensejo, expressamos consideração e estima quanto a V. Exa., colocando-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e compartilharmos dados, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, referentes ao assunto em epígrafe, ao mesmo tempo em que solicitamos cientificar ao Vereador, autor da supracitada indicação, acerca dos encaminhamentos acima.

Atenciosamente,

**Maurício Weidgenant**  
**Chefe de Gabinete do Governador**

---



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Weidgenant, Chefe de Gabinete Governador**, em 31/05/2025, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00114889035** e o código CRC **6AB67D53**.

---